

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 382

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.393/2024
De 02 de julho 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	67.000,00
25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	29.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	301	17.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	184.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	20.000,00
12.3060006.2034 - Manut. dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	50.000,00
Total		367.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	67.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	29.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	221.000,00
12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	340	50.000,00
Total		367.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de julho

de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

DECRETO 1.394/2024
De 05 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP, POR VIA AMIGÁVEL, PARA REGULARIZAÇÃO DOMINIAL E TITULAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO IRREGULAR CONSOLIDADO.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.567/2.010;

DECRETA:

CONSIDERANDO que se trata de competência do Município de Sete Barras/SP, e no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que se trata de competência do Município a regularização urbana (art. 30, da Lei 13.465/17);

CONSIDERANDO que os proprietários da Gleba "A-2" - IZABEL INÊS DE OLIVEIRA COSTA e JOÃO EMÍLIO DA COSTA, no decorrer do tempo implantaram um parcelamento de solo em desconformidade com a Legislação;

CONSIDERANDO que parte desta Gleba "A-2" está consolidada com a implantação do Logradouro, Edificações, Sistema de Energia e Iluminação Pública, atendimento à Rede de água potável;

CONSIDERANDO que o local pode ser enquadrado como núcleo urbano informal consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a titularidade das áreas parceladas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a infraestrutura local, organizá-las e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais, principalmente o lançamento de esgoto "in natura" gerado no local;

CONSIDERANDO que a titulação das áreas parceladas trará benefício à população local, considerada de baixa renda;

CONSIDERANDO que a titulação das áreas promove o resgate da cidadania, aquece o mercado imobiliário, com novos registros de imóveis e o crescimento econômico do Município;

DECLARA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação não onerosa através do Programa de



Regularização Fundiária - "REURB" - DE INTERESSE ESPECÍFICO - categoria "E" - previsto no art. 13 da lei 13.465/17, pela Prefeitura do Município de Sete Barras/SP, para regularização dominial e titulação de parcelamento de solo irregular, parte de imóvel identificado e descrito na planta cadastral e seu respectivo memorial descritivo, denominado PARTE DA GLEBA "A-2", matriculada sob nº 26.014 que totaliza 7.680,97 m² (sete mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e noventa e sete centímetros do metro quadrado) e que contam com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO - ÁREA "A" - (a desapropriar):

Tem início no ponto "A8-A", situado a 32,54m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) da intersecção do alinhamento predial da Rua Quirino Nunes da Silva - lado par, e Rua Benedito Geraldo de Oliveira - lado ímpar; deste segue confrontando com a Área Remanescente 1, de propriedade de IZABEL INÊS DE OLIVEIRA COSTA e JOÃO EMÍLIO DA COSTA, objeto da matrícula 26.014 do Cartório de Imóveis de Registro/SP, e inscrita no cadastro imobiliário municipal com o nº 01.10.001.0002.001, com azimute de 323°39'54" e distância de 11,38m (onze metros e trinta e oito centímetros) até o ponto "A8-B", deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 248°04'11" e distância de 39,37m (trinta e nove metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "A1-A", deste, deflete à direita segue confrontando com a Gleba "A-1", de propriedade de Maria da Graça Oliveira Marques, objeto da matrícula 26.013 do Cartório de Imóveis de Registro/SP com azimute de 343°59'03" e distância 158,68m (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto "A2", deste, deflete à direita e segue com azimute de 72°30'07" e distância de 40,67m (quarenta metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto "A3-A", deste, deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 2, de propriedade de Izabel Inês de Oliveira Costa e João Emílio da Costa, objeto da matrícula 26.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Registro/SP, e inscrita no cadastro imobiliário municipal com o nº 01.10.001.0002.001, com azimute de 26°06'31" e distância de 27,51m (vinte e sete metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto "A8-E", deste, deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento "Jardim das Oliveiras", de propriedade de Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA, objeto da matrícula 30.009 do Cartório de Imóveis de Registro/SP, com azimute de 163°22'02" e distância de 9,07m (nove metros e sete centímetros), até o ponto "A8-D", deste, segue com azimute de 163°22'02" e distância de 169,75m (cento e sessenta e nove metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto "A8-C", deste, segue com azimute de 163°22'02" e distância de 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) até o ponto "A8-A", ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 7.680,97m² (sete mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e noventa e sete centímetros de metro quadrado).

Artigo 2º - A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a imitar-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste decreto, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Artigo 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto como indicação de infraestrutura urbana, ocorrerão por conta do proprietário do imóvel, compreendido como execução de asfalto, guias, sarjetas, projeto de urbanização, energia elétrica, iluminação pública e instalação de rede de água e esgoto.

Artigo 5º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis da propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no art. 1º deste decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

.....

**Portarias****PORTARIA Nº. 127/2024**

De 11 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -
C.M.D.R.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei nº. 946/97 e alterado pela Lei nº. 1971/2019 de 17/06/2019, para o período de 2024/2025, com a seguinte composição:

Representantes da Prefeitura Municipal de Sete Barras

Titular: Caio Stênio Almeida RG: 29.454.253

Suplente: RG: 27.736.895-9

Representantes da CATI/SAA

Titular: Sidnei Carlos de França RG: 9.119.986

Suplente: Aldrien de Souza Fuzinati RG: 27.736.895-9

Representantes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA

Titular: Júlia Gleyci Soares de Carvalho RG: 64.167.857-5

Suplente: Ana Paula de Souza Lima RG: 45.303.658-2

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Lino Aparecido Teixeira RG: 27.293.615-7

Suplente: Noberto Svitek RG: 6.392.610-5

Representantes de Cooperativas

Titular: Narciso Kiuchim RG: 18.739.693

Suplente: Marcelo de Jesus F. Rosa RG: 33.114.864-X

Representantes de Associação de Moradores de Bairros Rurais

Titular: José Pedro da Silva RG: 16.168.354-X

Suplente: Pedro Gonçalves de Almeida RG: 27.493.264-7

Representantes de Associação de Produtores

Titular: Carlos Alberto Odorico RG: 3.288.581-7

Suplente: Raimundo Nonato Veras de Paula RG: 27.008.308

**Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Lucas Matheus da Silva Santana RG: 58.461.847-5

Suplente: Davi Antônio Costa Jr. RG: 33.114.895-X

Representantes dos Povos Indígenas

Titular: Ramon Ferreira RG: 64.171.559-6

Suplente: Silvio Aquiles Eusébio RG: 54.547.572-7

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPALHigino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 128/2024**

De 11 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.”

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do Sr. **Sérgio Rafael da Silva**, portador do RG nº 20.824.492-X, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no Município de Sete Barras, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

Chamamento Público nº 002/2024

Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Acessibilidade

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, para recebimento de Projetos/Propostas Culturais - Acessibilidade.

Os interessados deverão protocolar, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no endereço Rodovia SP-139 no Km 20 - Vila São João - Sete Barras/SP, os Projetos/Propostas, na forma do Anexo deste Edital, e posteriormente os documentos que comprovam as condições de habilitação, do dia 12 de julho de 2024 até o dia 25 de julho de 2024.

Data de início para envio dos Projetos/Propostas: 12/07/2024

Data de final para envio dos Projetos/Propostas: 25/07/2024

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.setebarras.sp.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (013) 99651-2462.

Sete Barras, 10 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

Chamamento Público nº 003/2024

Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, para recebimento de Projetos/Propostas Culturais - A Audiovisual.

Os interessados deverão protocolar, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no endereço Rodovia SP-139 no Km 20 - Vila São João - Sete Barras/SP, os Projetos/Propostas, na forma do Anexo deste Edital, e posteriormente os documentos que comprovam as condições de habilitação, do dia 12 de julho de 2024 até o dia 25 de julho de 2024.

Data de início para envio dos Projetos/Propostas: 12/07/2024

Data de final para envio dos Projetos/Propostas: 25/07/2024

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.setebarras.sp.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (013) 99651-2462.

Sete Barras, 10 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Chamamento Público nº 004/2024

Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Outras atividades

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, para recebimento de Projetos/Propostas Culturais - Outras atividades.

Os interessados deverão protocolar, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no endereço Rodovia SP-139 no Km 20 - Vila São João - Sete Barras/SP, os Projetos/Propostas, na forma do Anexo deste Edital, e posteriormente os documentos que comprovam as condições de habilitação, do dia 12 de julho de 2024 até o dia 25 de julho de 2024.

Data de início para envio dos Projetos/Propostas: 12/07/2024

Data de final para envio dos Projetos/Propostas: 25/07/2024

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.setebarras.sp.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (013) 99651-2462.



Sete Barras, 10 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

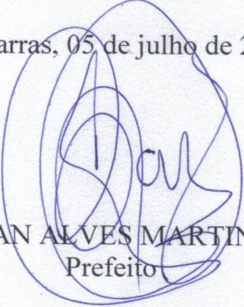
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2024

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação de prazo de inscrição do Processo de Seleção Simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação na área de Pedagogia.

A data para inscrição fica prorrogada até o dia 15 de julho de 2024.

Sete Barras, 05 de julho de 2024.



DEAN ALVES MARTINS
Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a338-b433-924f-2ae0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 382, ano III, veiculado em 11 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 11/07/2024 às 18:37:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a338-b433-924f-2ae0>